**LEI Nº 2.801, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de Fonte de Recursos Vinculada a Transferências do FNDE (00115), destinadas a Construção de Creche Pró infância, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação de fonte de receita recursos vinculados ao FNDE, para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

04 – Sec Municipal de Educação e Cultura

04.005 – Fundo Municipal de Educação e Cultura

04.005.12 - Educação

04.005.12.365– Educação Infantil

04.005.12.365.0051– Revitalizando a Educação

04.005.12.365.0051.1.057- Constr. Reforma Ampliação de Cemeis

449051.00 –Fonte (115)- R$ 150.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada consignada no orçamento vigente no valor de até R$ 150.000,00, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

04 – Sec Municipal de Educação e Cultura

04.005 – Fundo Municipal de Educação e Cultura

04.005.12 - Educação

04.005.12.365– Educação Infantil

04.005.12.365.0051– Revitalizando a Educação

04.005.12.365.0051.1.057- Constr. Reforma Ampliação de Cemeis

449051.00 –Fonte (101)- R$ 150.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2017.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de Dezembro de 2017.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

##

##  ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

##  Secretário de Administração